



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

**DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO ESTUDO DO
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DO RECIFE.**

2009 P A R E C E R N°

COMISSÃO DE REDAÇÃO, tendo recebido para emitir
O Parecer sobre o PROJETO DE LEI N° 38/2008, de autoria da
Vereador CARLOS GUEIROS, opinando pela APROVAÇÃO do mesmo,
Bem como da Emenda modificativa da Comissão de Educação, Cultura,
Turismo e Esporte.

Sala da Comissão de Redação, em 24 de novembro de 2009

EDUARDO MARQUES
Presidente

MARCOS DE BRIA
Vice-Presidente

JURANDIR LIBERAL
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO